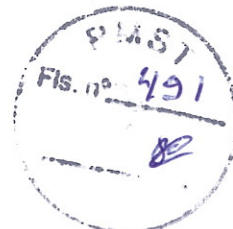


À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA-ES.

AO ILUSTRÍSSIMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EM EXERCÍCIO.

Sr.º KENEDY CORTELETTI.



Processo Licitatório – Concorrência Eletrônica 04/2023

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, OBJETIVANDO A OBRA DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA COM CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA PRIMEIRO CENTENÁRIO, BAIRRO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA-ES.

MS CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede a Rua Benedito Correia Penha, nº 291, Aribiri, Vila Velha-ES, CEP: 29.120-311, inscrita no CNPJ sob nº 21.525.196/0001-08, por meio de sua representante legal, Sra. ANDREINA DA COSTA MACHADO MALACARNE, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF nº 019.791.807-76, abaixo firmada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, requerer DESISTÊNCIA do processo de Concorrência Eletrônica 04/2023.

DOS FATOS

A empresa MS CONSTRUTORA LTDA, vem por meio desse requerer DESISTÊNCIA do processo de Concorrência Eletrônica 04/2023.

ANDREINA DA
COSTA MACHADO
MALACARNE:0197
9180776

Assinado digitalmente por ANDREINA DA
COSTA MACHADO MALACARNE:01979180776
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=23054984000143, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR DIGITAL CERTY,
OU=RFB e-CPF A1, CN=ANDREINA DA COSTA
MACHADO MALACARNE:01979180776
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.01 10:49:11-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Apesar de ter vencido o processo de Concorrência Eletrônica 04/2023, recentemente participamos de várias licitações, vencendo alguma delas, e a soma dos serviços vencidos é muito substancial para absorção de um possível contrato com o Município de Santa Teresa por parte dessa requerente (MS CONSTRUTORA LTDA), registro aqui alguns fatores e justificativa que motivaram tal requerimento de desistência:

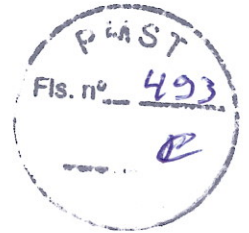
- Recentemente a empresa participou de licitações diversas, vindo a celebrar contratos no mesmo período em que esteve participando do processo licitatório de Santa Teresa, fato que vem a comprometer a equipe técnica especializada da empresa, execução de várias obras ao mesmo tempo;
- O Brasil passa por um momento de dificuldades para encontrar e contratar mão de obra na área da construção civil, levando-se em consideração que a execução do objeto dessa licitação depende de mão de obra extremamente especializada, devido à complexidade executiva, essa requerente não pode de maneira alguma comprometer a execução desses serviços sem mão de obra e equipe técnica especializada, visto que a simples dúvida referente à termos a quantidade exata de mão de obra qualificada para atender o Município de Santa Teresa no momento das possíveis contratações já é suficiente para requerermos a desistência, pois não pretendemos em momento algum prejudicar a Administração Pública de Santa Teresa nem outro órgão qualquer.

Esperamos a compreensão por parte da secretaria de Obras do Município de Santa Teresa, visto que nossa participação no certame licitatório ampliou a competitividade fazendo que preços melhores fossem alcançados, ajudando assim atingir o principal princípio licitatório, qual seja, a busca pela PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

Esclarecemos ainda que não houve participação por parte dessa empresa em conluio com outros participantes na intenção de desistência premeditada, visto inclusive que apresentamos toda a documentação e fomos habilitados no certame.

Por todo exposto percebe-se que não haverá dano algum ao erário público caso tal desistência seja aceita.

Antecipadamente pedimos desculpas a Administração Pública de Santa Teresa por possíveis pequenos transtornos no processo licitatório, lembrando que como já citado nossa participação ampliou o campo de disputa e também a seleção da proposta mais vantajosa.



Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Vila Velha/ES, 01 de Abril de 2024.

Assinado digitalmente por ANDREINA DA
COSTA MACHADO MALACARNE:01979180776
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=29354094000143, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARDIGITALCERTY,
OU=RFB g-CPF A1, CN=ANDREINA DA COSTA
MALACARNE:01979180776
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.01 10:49:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MS CONSTRUTORA LTDA

Andreina da Costa Machado Malacarne

Engenheira Civil/Responsável Técnica/Representante Legal

CPF 019.791.807-76

CREA N° ES-007647/D

Nona Alteração do Contrato Social da

M S CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.525.196/0001-08

NIRE: 32600135965

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

M S CONSTRUTORA LTDA

Fis. n.º 494	
Processo n.º 4215/24	
Rubrica	Folha n.º 01

ANDREINA DA COSTA MACHADO MALACARNE, brasileira, solteira, empresária, nascida em 13 de Outubro de 1973, filha de Alcedino Malacarne e Rosiclea da Costa Machado, portadora da Carteira de Identidade sob nº 1230721-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 019.791-807-76, residente e domiciliado á Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 1722, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES CEP: 29102-036.

Única sócia da sociedade limitada denominada **M S CONSTRUTORA LTDA**, com sede e domicílio à Rua Benedito Correia Penha, nº 291, Aribiri – Vila Velha/ES - CEP.: 29.120-311 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.525.196/0001-08, com seu contrato registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o NIRE nº. 32600135965, em 04 de Dezembro de 2014, resolve assim alterar o contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o Quadro Societário

Entrada de sócio

Neste ato entra no quadro societário, **JULIANA MACHADO FUNDAO**, brasileira, casada com separação total, empresária, nascida em 23 de Abril de 1993, filha de Dalzimar Pereira Fundão e Maria das Mercês Machado Soares, portadora da Carteira de Identidade sob nº 3243685 SPTC-ES, inscrita no CPF/MF sob nº 132.116.547-12, residente e domiciliado á Avenida Estudante Jose Julio de Souza, nº 2608 – Apto 402, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES CEP: 29102-010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sendo estes os ajustes que por ora deveriam ser realizados, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, o sócio resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

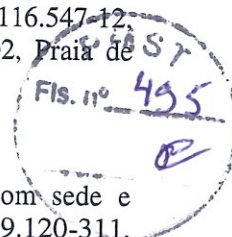
**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

M S CONSTRUTORA LTDA

Processo n.º	4215/24	
Rubrica	0	Folha n.º
	06	

ANDREINA DA COSTA MACHADO MALACARNE, brasileira, solteira, empresária, nascida em 13 de Outubro de 1973, filha de Alcedino Malacarne e Rosiclea da Costa Machado, portadora da Carteira de Identidade sob nº 1230721-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 019.791-807-76, residente e domiciliado á Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 1722, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES CEP: 29102-036.

JULIANA MACHADO FUNDAO, brasileira, casada com separação total, empresária, nascida em 23 de Abril de 1993, filha de Dalzimar Pereira Fundão e Maria das Mercês Machado Soares, portadora da Carteira de Identidade sob nº 3243685 SPTC-ES, inscrita no CPF/MF sob nº 132.116.547-12, residente e domiciliado á Avenida Estudante Jose Julio de Souza, nº 2608 – Apto 402, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES CEP: 29102-010.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **M S CONSTRUTORA LTDA**, com sede e domicílio à Rua Benedito Correia Penha, nº 291, Aribiri – Vila Velha/ES - CEP.: 29.120-311, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.525.196/0001-08, com seu contrato registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o NIRE nº. 32600135965, em 04 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Construção De Obras-De-Arte Especiais; Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente; Atividades Paisagísticas; Construção De Edifícios; Construção De Instalações Esportivas E Recreativas; Construção De Rodovias E Ferrovias; Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas; Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação; Instalação E Manutenção Elétrica; Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos; Gestão De Redes De Esgoto; Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestão De Redes; Administração De Obras; Serviços De Engenharia; Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial; Outras Atividades De Ensino Não Especificadas Anteriormente; Testes E Análises Técnicas; Demolição De Edifícios E Outras Estruturas; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

O objetivo é:

- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Processo n.º	4215/23		
Rubrica	l	Folha n.º	27
		Fis. n.º	496

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) dividido em 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Sócios	Participação	Quotas	Valor
ANDREINA DA COSTA MACHADO MALACARNE	50%	900.000	R\$ 900.000,00
JULIANA MACHADO FUNDAO	50%	900.000	R\$ 900.000,00
TOTAIS	100%	1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00

Parágrafo Único: A sócia-administradora **JULIANA MACHADO FUNDAO** se compromete em pagar R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) referente à sua participação de quotas adquirida de **ANDREINA DA COSTA MACHADO MALACARNE** onde a quitação se dará em até 36 meses, a partir do arquivamento deste instrumento até a data de 01/11/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelas sócias **ANDREINA DA COSTA MACHADO MALACARNE** e **JULIANA MACHADO FUNDAO**, que ficaram incumbidas conjuntamente e/ou isoladamente de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA

O início das operações se dará na data de arquivamento do instrumento do Ato Constitutivo na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, e a sua duração será por tempo indeterminado. Encerrado o exercício do ano fiscal todo dia 31 de dezembro, será procedido o levantamento do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelo titular.

CLÁUSULA SEXTA - PRÓ-LABORE

Os sócios poderão receber da empresa, a título de pró-labore, respeitados os limites legais, especialmente os da legislação sobre o imposto de renda.

CLÁUSULA SETIMA – DA SAÍDA, MORTE E/OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS.

O falecimento de quaisquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Vila Velha -ES para dirimir quaisquer dúvidas, contestações ou casos omissos que por ventura surgirem.

E por estarem justos e contratados, lavra-se o presente instrumento em 01 (uma) via.

Vila Velha - ES, 20 de Outubro de 2023.

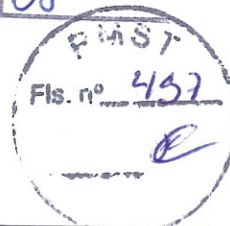
ANDREINA DA COSTA MACHADO MALACARNE
CPF: 019.791-807-76

JULIANA MACHADO FUNDAO
CPF: 132.116.547-12



ASSINATURA ELETRÔNICA

Processo n.º	4215/23
Rubrica	08
Folha n.º	08



Certificamos que o ato da empresa M S CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01979180776	ANDREINA DA COSTA MACHADO MALACARNE
13211654712	JULIANA MACHADO FUNDÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2023 16:24 SOB Nº 20231670109.
PROTOCOLO: 231670109 DE 27/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315680770. CNPJ DA SEDE: 21525196000108.
NIRE: 32600135965. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2023.
M S CONSTRUTORA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		ES	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME ANDREINA DA COSTA MACHADO MALACARNE			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1230721 IIRGD ES			
CPF 019.791.607-76		DATA NASCIMENTO 13/10/1973	
FILIAÇÃO ALCEDINO MALACARNE ROSICLEA DA COSTA MACHADO			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.
Nº REGISTRO 01960521926		1ª HABILITAÇÃO 31/08/2001	
VALIDADE 14/09/2031			
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Andreina da Costa Machado Malacarne</i>			
LOCAL VITORIA, ES		DATA EMISSÃO 16/09/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
56865956415 ES364142600			
ESPÍRITO SANTO			
DENATRAN		CONTRAN	

Processo n.º	4215/24
Rubrica	29
Folha n.º	29

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN